



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 3.026 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>R1</u>	<u>R2</u>	<u>R3</u>	<u>R4</u>	<u>R5</u>
1	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.248,00	279.565,00
2	235.000,00	246.750,00	259.087,50	272.036,00	285.642,50
3	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.824,00	291.720,00
4	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.400,00	303.875,00
5	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.976,00	316.030,00
6	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.552,00	328.185,00
7	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.128,00	340.340,00
8	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.704,00	352.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 086

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.026/92)

9	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.280,00	364.650,00
10	341.404,28	358.474,50	376.398,22	395.209,60	414.976,90
11	376.377,21	395.196,06	414.955,88	435.694,27	457.486,48
12	414.949,44	435.696,91	457.481,74	480.345,48	504.371,04
13	457.483,99	480.358,17	504.376,08	529.583,46	556.071,78
14	504.381,57	529.600,64	556.080,68	583.872,12	613.075,78
15	556.077,42	583.881,27	613.075,35	643.715,20	675.912,09
16	613.081,33	643.735,39	675.922,17	709.702,95	745.200,37
17	675.937,96	709.734,84	745.221,58	782.465,77	821.602,58
18	745.229,68	782.491,16	821.615,70	862.677,87	905.826,66
19	821.610,64	862.691,17	905.825,72	951.096,48	998.667,73
20	905.807,42	951.097,78	998.652,67	1048.562,67	1.101.008,91
21	998.656,82	1.048.589,65	1.101.019,12	1.156.045,12	1.213.867,36
22	1.101.030,86	1.156.082,40	1.213.886,53	1.274.553,31	1.338.303,01

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de julho de 1992.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 087

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.026/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de julho de 1992.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativa =